



EDITAL Nº 039/2021 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **bolsista** para o Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de alunos que estejam regularmente matriculados em curso de graduação ou pós-graduação em instituição devidamente reconhecida pelo MEC, nas áreas de: Ciência e Tecnologia, Ciências da Computação, Engenharia Mecânica, Engenharia Biomédica, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia da Informação, Tecnologia em Análise ou Desenvolvimento de Sistemas.
- 1.2. Os candidatos matriculados em cursos de pós-graduação em áreas não contempladas no item 1.1, mas que tenham concluído a graduação em um dos cursos supracitados, poderão participar deste edital.
- 1.3. No momento da inscrição, o candidato deverá selecionar o perfil da bolsa a qual irá concorrer, conforme Anexo I.
- 1.4. As inscrições são gratuitas.
- 1.5. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.6. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

- 1.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.8. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
 - a) Allyson Bruno Campos Barros Vilela, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - b) João Henrique Vieira da Silva Neto, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - c) Rayron Victor Medeiros Araújo, pesquisador do LAIS/UFRN;
- 1.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.11. Em observância aos preceitos da Resolução No 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.
- 1.12. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades
- 1.13. Durante a vigência da bolsa, o bolsista não poderá desempenhar outras atividades, sejam profissionais ou não, da mesma natureza ou cujo ramo e natureza sejam similares àquelas desenvolvidas no âmbito do Projeto, sob pena de desligamento imediato.
- 1.14. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.

1.15. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.

1.16. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.

1.17. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa com foco no apoio ao desenvolvimento de tecnologias em saúde.

2.2. O valor da bolsa é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.

2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 20 (vinte) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.

2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.

2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.

2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades. Alternativamente, as atividades poderão ser desempenhadas em regime de *home office*, mediante conveniência e oportunidade do Laboratório.

2.7. Os pesquisadores que estiverem eventualmente em regime de *home office* deverão ter disponibilidade de equipamento apropriado ao desenvolvimento das atividades de pesquisa previstas em seu plano de trabalho.

2.8. O candidato deverá possuir disponibilidade para participar de eventuais viagens nacionais e internacionais que visam a prospecção e o desenvolvimento de cooperações com outras instituições de pesquisa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.

3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.

3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.

3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;

- c) Atividades de apoio à pesquisa acadêmica, com foco no desenvolvimento de interfaces e artefatos tecnológicos com programação de Back-end, Front-end e/ou Mobile para entrega de produtos a serem incorporados nas pesquisas do projeto;
- d) Suporte em atividades realizadas em laboratório de usabilidade para auxílio em pesquisas acadêmicas;
- e) Estudo, apoio à pesquisa acadêmica e desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicada à saúde, conforme ANEXO III;
- f) Colaboração no levantamento de dados e medição de desempenho, na realização de modelagem de elementos e no suporte à escrita de artigos;
- g) Colaboração na documentação das soluções tecnológicas conforme necessidades do projeto.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.

- i. Fase 1 - Análise documental;
- ii. Fase 2 - Entrevista e defesa do projeto desenvolvido.

6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1 e na Fase 2.

6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.

6.4. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**.

6.5. A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.

6.6. Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II** ou que obtiver nota 0.

6.7. Serão convocados, para a **Fase 2**, os 10 (dez) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.

- 6.8. A **Fase 2** consiste no desenvolvimento de um projeto, cujo conteúdo programático está listado no **ANEXO III**, por conseguinte, o candidato deverá participar de entrevista online na qual deverá defender o projeto desenvolvido.
- 6.9. O candidato que não desenvolver o projeto referente a **Fase 2**, conforme orientações divulgadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma constante no **ANEXO I** será considerado desistente e estará eliminado do processo seletivo.
- 6.10. As Entrevistas e Defesas de Projeto serão gravadas.
- 6.11. O cronograma das entrevistas, bem como sua forma de realização, serão divulgados junto à publicação do Resultado Final da Fase 1.
- 6.12. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2) / 2$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
- Com maior nota na Fase 2;
 - Com maior nota na Fase 1;
 - Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.
- 7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.



Natal/RN, 13 de Julho de 2021.

A handwritten signature in black ink, reading 'Allyson Bruno Campos Barros Vilela'.

Allyson Bruno Campos Barros Vilela

Presidente da Banca Examinadora



ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	14/07/2021 a 20/07/2021
Envio da documentação comprobatória	14/07/2021 a 20/07/2021
Resultado Preliminar da Fase 1	21/07/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	22/07/2021
Resultado Final da Fase 1	23/07/2021
Divulgação dos candidatos aptos a desenvolverem o projeto a ser defendido na Fase 2	26/07/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado dos candidatos aptos a desenvolverem o projeto a ser defendido na Fase 2	27/07/2021
Resultado da interposição de Recursos contra o Resultado dos candidatos aptos a desenvolverem o projeto a ser defendido na Fase 2	28/07/2021
Desenvolvimento de projeto - Fase 2	28/07/2021 a 03/08/2021
Entrevistas e defesas dos projetos	05/08/2021 a 06/08/2021
Resultado Preliminar da Fase 2	09/08/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	10/08/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	11/08/2021

ANEXO II

Critérios de avaliação da Fase 1 - Análise Documental

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Documentação	Observações
Declaração de vínculo como aluno regular conforme áreas de formação exigida nos itens 1.1 e 1.2. Alternativamente, diploma de graduação em uma das áreas mencionadas (frente e verso)	Documentação obrigatória.
Currículo Lattes completo e atualizado.	Documentação obrigatória.
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso)	Documentação obrigatória.
Atestado de matrícula em curso de pós-graduação	Classificatório. 1,0 ponto.
Documentos que comprovem experiência no desenvolvimento de projetos de software e/ou a participação em projetos de pesquisa ou extensão com ênfase em tecnologias Back-end, Front-end e Mobile. (Essa experiência pode ser comprovada através declaração do responsável pelo estágio/projeto de pesquisa ou link do repositório público de versionamento de código que conste os commits feitos pelo candidato)	Classificatório. 1,0 ponto por projeto. Máximo: 5 pontos
Certificado de participação em cursos de aperfeiçoamento em tecnologias Back-end (Python/Django), Front-end (React, Vue.JS ou Angular), Mobile (Flutter ou React Native) ou áreas correlatas	Classificatório. 0,5 pontos por certificado, limitado a 4 participações Máximo: 2 pontos
Publicação em congresso científico, nacional ou internacional;	Classificatório. 0,5 pontos por artigo, limitado a 4 publicações Máximo: 2 pontos
Pontuação máxima:	10 pontos

ANEXO III - Conteúdo Programático do Projeto por Perfil

A participação no desenvolvimento do projeto, Fase 2, está condicionada a classificação na Fase 1

Sistemas para Saúde: Perfil Full Stack (Python/Django, Vue.JS e Flutter)

1. Linguagem de marcação HTML/HTML5;
2. Linguagem de estilo CSS/CSS3;
3. Linguagem de Programação JavaScript (ES6+);
4. Framework Vue.js, React ou Angular;
5. Programação orientada a objetos;
6. Estrutura de Dados;
7. Linguagem de Programação Python;
8. Desenvolvimento Web com Framework Django;
9. Arquitetura de Interoperabilidade de Sistemas - RESTful;
10. Consultas em Banco de dados relacionais e NoSQL;
11. Gerenciamento de configuração e mudanças (Git/GitHub);
12. Desenvolvimento de aplicações multiplataforma utilizando Flutter e/ou React Native;
13. Desenvolvimento mobile em plataformas Android e iOS;
14. Desenvolvimento e consumo de APIs REST.

Natal/RN, 13 de Julho de 2021.



Allyson Bruno Campos Barros Vilela

Presidente da Banca Examinadora